



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Barra

LEI MUNICIPAL Nº 154 DE 14 DE JANEIRO DE 1994.

" ALTERA ANEXO CONSTANTE DO ARTIGO
3º DA LEI Nº 435 DE 26/09/91."

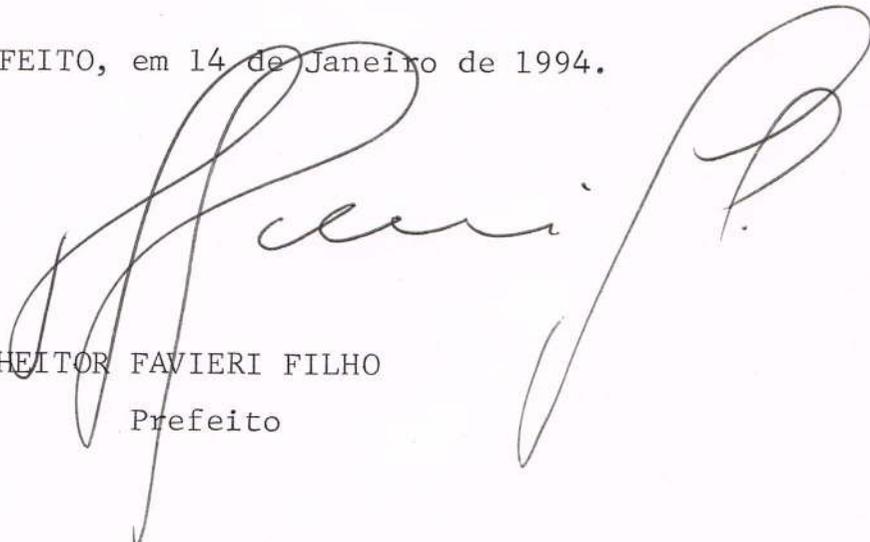
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo I, constante do artigo 3º da Lei nº 435 de 26/09/91, da Câmara Municipal de Barra do Piraí, pelo que ora integra a presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Janeiro de 1994.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito